



CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Resolução nº012/CMDCA/2023.

Dispõe sobre a alteração do Comitê Gestor do CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Primavera de Rondônia/RO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 773 de 01 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º- Resolve alterar o Comitê Gestor do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA, composto pelos seguintes membros.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC de Primavera de Rondônia.

Titular: Gilcléia Aparecida Miss

Suplente: Márcia Cristina Leopoldino Coutinho

II - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS de Primavera de Rondônia.

Titular: Daniela Lúcia Vieira

Suplente: Luciana Pontes Amorim

III - Representantes do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

Titular: Wellington Cruz Teles

Suplente: Nilza Aparecida Miss



CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU de Primavera de Rondônia.

Titular: Maria da Conceição dos Santos

Suplente: Vinicius Santana Soares

V - Representantes do Conselho Tutelar de Primavera de Rondônia.

Titular: Fernando Gustavo Baleiro Leopoldo

Suplente: Eliel Feitosa de Barros

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial a **RESOLUÇÃO Nº 001/CMDCA/2021.**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 27 de Outubro de 2023.

Wellington Cruz Teles
Presidente do CMDCA